

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

LEI Nº 3224, DE 14 DE MARÇO DE 1997.  
Autoriza abertura de crédito especial e  
dá outras providências.

000012

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$2.521,18 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e dezoito centavos), destinado ao pagamento de despesas efetivas e não empenhadas no exercício de 1996, à empresa Cruz de Malta - Limpadora e Conservadora Ltda.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de março de 1997.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -